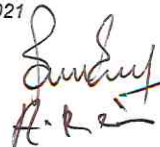


ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E CULTURAL CRUZ DE MALTA

Demonstrações Financeiras Individuais
- Período de 2021 -


 S. R. E.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 31-12-2021

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	3.15/13	407.526,15 €	410.531,28 €
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	355.254,56 €	329.706,84 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	-76.324,39 €	-77.743,38 €
Fornecimentos e serviços externos	15	-127.046,68 €	-149.509,94 €
Gastos com o pessoal	3.17/16	-553.495,73 €	-514.886,38 €
Outros rendimentos	17	7.662,79 €	7.738,24 €
Outros gastos	18	-247,65 €	-711,29 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		13.329,05 €	5.125,37 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-37.041,25 €	-38.614,68 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-23.712,20 €	-33.489,31 €
Juros e rendimentos similares obtidos	19	127,77 €	868,89 €
Resultado antes de impostos		-23.584,43 €	-32.620,42 €
Imposto sobre o rendimento do período		0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do período		-23.584,43 €	-32.620,42 €

BALANÇO PARA O PERÍODO FINDO EM 31-12-2021

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2021	31-12-2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.1/5	973.233,10 €	1.010.274,35 €
Investimentos financeiros	3.2/6	4.195,26 €	3.479,91 €
		977.428,36 €	1.013.754,26 €
Ativo corrente			
Inventários	3.4/7	3.783,50 €	3.573,99 €
Créditos a receber	3.5/8	7.529,07 €	8.476,29 €
Estado e outros entes públicos	3.6/9	4.175,18 €	3.016,21 €
Diferimentos	3.8/10	2.335,81 €	1.386,07 €
Caixa e depósitos bancários	3.9/4	1.179.487,04 €	1.185.520,40 €
		1.197.310,60 €	1.201.972,96 €
TOTAL DO ATIVO		2.174.738,96 €	2.215.727,22 €
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos patrimoniais			
Fundos		28.796,10 €	28.796,10 €
Resultados transitados		1.753.321,62 €	1.785.942,04 €
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais		289.721,65 €	297.379,49 €
Resultado líquido do período		-23.584,43 €	-32.620,42 €
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS		2.048.254,94 €	2.079.497,21 €
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	3.14/11	18.891,60 €	22.911,19 €
Estado e outros entes públicos	3.6/9	11.154,81 €	11.864,79 €
Outros passivos correntes	3.13/12	96.437,61 €	101.454,03 €
		126.484,02 €	136.230,01 €
TOTAL DO PASSIVO		126.484,02 €	136.230,01 €
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS E DO PASSIVO		2.174.738,96 €	2.215.727,22 €

A Direção

X *Paulo Marques*
X *Paulo Marques*
X *Paulo Marques*
X *Paulo Marques*
X *Paulo Marques*

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR RESPOSTA SOCIAL

Valência : 2107 – Estrutura Residencial para Idosos (ERPI)

Número médio de utentes: 52

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	ERPI	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	3.15/13	388.456,15 €	379.085,62 €
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	301.645,72 €	268.440,17 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	-71.667,57 €	-65.400,46 €
Fornecimentos e serviços externos	15	-112.462,30 €	-125.873,37 €
Gastos com o pessoal	3.17/16	-500.201,21 €	-427.422,55 €
Outros rendimentos	17	6.932,67 €	6.769,05 €
Outros gastos	18	-224,05 €	-622,20 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		12.479,40 €	34.976,26 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-33.511,91 €	-33.778,32 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-21.032,50 €	1.197,94 €
Juros e rendimentos similares obtidos	19	115,60 €	760,06 €
Resultado antes de impostos		-20.916,91 €	1.958,00 €
Imposto sobre o rendimento do período		0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do período		-20.916,91 €	1.958,00 €

A Direção

X 
X 
X 
X 
X 

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR RESPOSTA SOCIAL

Valência : 2101 – Serviços de Apoio Social (SAD)

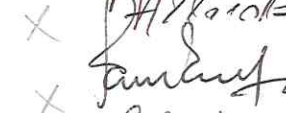
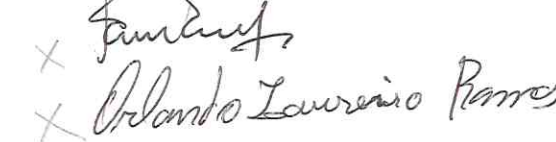
Número médio de utentes: 10

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	SAD	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	3.15/13	19.070,00 €	24.584,42 €
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	53.608,84 €	61.077,13 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	-4.656,82 €	-9.758,81 €
Fornecimentos e serviços externos	15	-13.605,72 €	-19.424,38 €
Gastos com o pessoal	3.17/16	-53.294,52 €	-77.045,14 €
Outros rendimentos	17	730,12 €	895,48 €
Outros gastos	18	-23,60 €	-82,31 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1.828,31 €	-19.753,61 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-3.529,34 €	-4.468,55 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-1.701,03 €	-24.222,16 €
Juros e rendimentos similares obtidos	19	12,17 €	100,55 €
Resultado antes de impostos		-1.688,86 €	-24.121,61 €
Imposto sobre o rendimento do período		0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do período		-1.688,86 €	-24.121,61 €

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

X 
X 
X 
X 
X 

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR RESPOSTA SOCIAL

Valência : 2103 – Centro de Dia (CD)

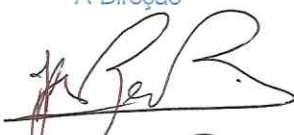
Número médio de utentes: 0

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	CENTRO DIA	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	3.15/13	0,00 €	6.861,24 €
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	0,00 €	189,54 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	0,00 €	-2.584,11 €
Fornecimentos e serviços externos	15	0,00 €	-3.178,62 €
Gastos com o pessoal	3.17/16	0,00 €	-10.418,69 €
Outros rendimentos	17	0,00 €	73,71 €
Outros gastos	18	0,00 €	-6,78 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		0,00 €	-9.063,71 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	0,00 €	-367,81 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		0,00 €	-9.431,52 €
Juros e rendimentos similares obtidos	19	0,00 €	8,28 €
Resultado antes de impostos		0,00 €	-9.423,24 €
Imposto sobre o rendimento do período		0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do período		0,00 €	-9.423,24 €

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

X 

X 

X 

X 

X 

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR RESPOSTA SOCIAL

Valência : Outras atividades / serviços

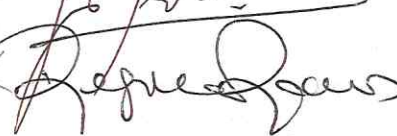
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	RESTANTES	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	3.15/13	0,00 €	0,00 €
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	0,00 €	0,00 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	0,00 €	-1.033,57 €
Fornecimentos e serviços externos	15	-978,66 €	0,00 €
Gastos com o pessoal	3.17/16	-0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos	17	0,00 €	0,00 €
Outros gastos	18	0,00 €	0,00 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-978,66 €	-1.033,57 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	0,00 €	0,00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-978,66 €	-1.033,57 €
Juros e rendimentos similares obtidos	19	0,00 €	0,00 €
Resultado antes de impostos		-978,66 €	-1.033,57 €
Imposto sobre o rendimento do período		0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do período		-978,66 €	-1.033,57 €

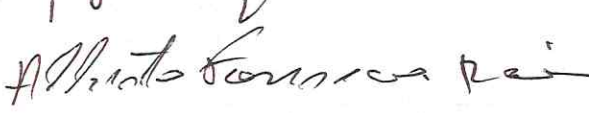
A Direção

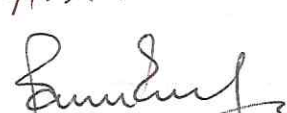
Contabilista Certificado

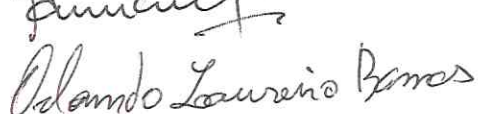
Paulo Marques, CC n.º 76075

X 

X 

X 

X 

X 

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO DE 2021

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe				
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO DE 2021	1	28.796,10 €	1.785.942,04 €	297.379,49 €	-32.620,42 €	2.079.497,21 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Subsídios ao investimento		0,00 €	0,00 €	-7.657,84 €	0,00 €	-7.657,84 €
Aplicação do RL 2019		0,00 €	-32.620,42 €	0,00 €	32.620,42 €	0,00 €
	2	0,00 €	-32.620,42 €	-7.657,84 €	32.620,42 €	-7.657,84 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3				-23.082,37 €	-23.082,37 €
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3				9.538,05 €	-30.740,21 €
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	5					
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO DE 2021	6=1+2+3+5	28.796,10 €	1.753.321,62 €	289.721,65 €	-23.082,37 €	2.048.757,00 €

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

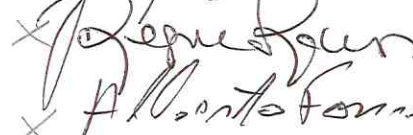
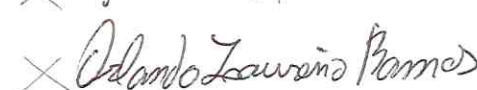
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO DE 2020

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe				
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO DE 2020	1	28.796,10 €	1.802.988,20 €	305.037,33 €	-8.923,87 €	2.127.897,76 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Acréscimos de rendimentos 2018		0,00 €	-8.122,29 €	0,00 €	0,00 €	-8.122,29 €
Subsídios ao investimento		0,00 €	0,00 €	-7.657,84 €	0,00 €	-7.657,84 €
Aplicação do RL 2018		0,00 €	-8.923,87 €	0,00 €	8.923,87 €	0,00 €
	2	0,00 €	-17.046,16 €	-7.657,84 €	8.923,87 €	-15.780,13 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3				-32.620,42 €	-32.620,42 €
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3				-23.696,55 €	-48.400,55 €
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	5					
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO DE 2020	6=1+2+3+5	28.796,10 €	1.785.942,04 €	297.379,49 €	-32.620,42 €	2.079.497,21 €

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

X 
 X 
 X 
 X 

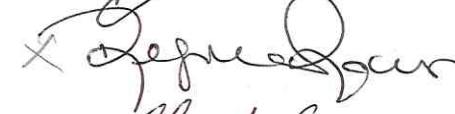
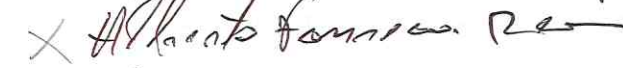
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2021

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		408.473,37 €	413.699,99 €
Pagamentos a fornecedores		-207.600,17 €	-227.198,55 €
Pagamentos ao pessoal		-554.541,87 €	-518.650,17 €
Caixa gerada pelas operações		-353.668,67 €	-332.148,73 €
Outros recebimentos/pagamentos		347.507,54 €	347.471,93 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		-6.161,13 €	15.323,20 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		127,77 €	868,89 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		127,77 €	868,89 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		0,00 €	0,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-6.033,36 €	16.192,09 €
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.185.520,40 €	1.169.328,31 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.179.487,04 €	1.185.520,40 €

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

X 
X 
X 
X 
X 


A. R. S.

ANEXO

1. Identificação da entidade e período de relato

1.1 Descrição da entidade

Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta

1.2 Sede

Rua Cruz dos Merouços, n.º 241 | 3650-120 Vila Cova à Coelheira

1.3 Natureza da atividade

Pessoa coletiva de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), desenvolvendo atividades no âmbito de Estrutura Residencial Para Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário.

2. Identificação da entidade e período de relato

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67– B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição

financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF-ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo 4.º da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL; e
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF-ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio Internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3. Políticas contabilísticas

3.1 Ativos fixos tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas (conforme política descrita na nota 3.10). O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Ativos tangíveis	Vida útil em anos (intervalo)	Taxa de depreciação (intervalo)
Edifícios e outras construções	50	2%
Equipamento básico	4 a 20	5% a 25%
Equipamento de transporte	4	25%
Equipamento administrativo	3 a 8	12,5% a 33,33%

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se

espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

3.2 Investimentos financeiros

A lei nº 70/7013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial.

O Fundos de Compensação de Trabalho (FCT) é financiado pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. O dinheiro proveniente das entregas mensais das entidades empregadoras integra o património de um fundo – o FCT – gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS, IP. As entregas são convertidas em unidades de participação do fundo e integradas em contas individuais referenciadas aos trabalhadores da entidade empregadora abrangidos pelo âmbito do regime na proporção das entregas realizadas por conta de cada trabalhador.

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Em 31.12.2021, esta rubrica inclui os FCT decorrente de imperativos legais desde 01.10.2013.

3.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados

para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.4 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada considera os custos individuais.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, ou, ainda, do valor recuperável pelo uso da conversão do produtos acabados cuja cotação no mercado tenha sido reduzida, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

A reversão de perdas por imparidades reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração dos resultados como "Imparidade de inventários (perdas/reversões)". Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas antes reconhecidas.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

3.5 Créditos a receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade (conforme política descrita na nota 3.10) quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como "Ativo Corrente", no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

3.6 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3.º do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1.º não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3.º do art.º 10.º encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5.º do art.º 87.º. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC. Mas a entidade não obteve destes rendimentos no exercício em análise.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.7 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de perdas por imparidade segundo o referido na nota 3.10).

3.8 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.9 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.10 Imparidade de ativos

NCRF 12 – Imparidade de ativos, para a qual remete a NCRF – ESNL, deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a

alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.11 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (Resultados transitados);
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.12 Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

3.13 Outros Passivos correntes e não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.14 Fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.15 Vendas e prestação de serviços

O rédito relativo a vendas e prestações de serviços decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a entidade e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência ao final de cada mês de serviço prestado, mensurado pelo justo valor da retribuição.

3.16 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciables (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios, doações e legados a exploração" da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

3.17 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido. As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, consequentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.18 Rendimentos financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando a sua valorização nominal.

3.19 Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 incluem:

- Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.20 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no Anexo.

4. Fluxos de caixa

4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica, apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	Datas	
	31-12-2021	31-12-2020
Caixa	0,00 €	0,10 €
Depósitos à ordem	51.054,47 €	57.927,89 €
Depósitos a prazo	1.128.432,57 €	1.127.592,41 €
Total	1.179.487,04 €	1.185.520,40 €

5. Ativos fixos tangíveis

5.1 Divulgação sobre ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Ativos tangíveis	Bases de mensuração da quantia bruta	Método de depreciação usado	Utilização de quota duodecimal ou anual	Limite máximo e mínimo de vida útil (anos)	Taxas médias de depreciação usadas
Terrenos e recursos naturais	Modelo do custo				
Edifícios e outras construções	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	50	2%
Equipamento básico	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	4 a 20	5% a 25%
Equipamento de transporte	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	4	25%
Equipamento administrativo	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	3 a 8	12,5% a 33,33%

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Quantia escriturada bruta						
Saldo em 01-01-2020	14.568,65 €	1.428.908,43 €	324.322,84 €	40.238,68 €	11.644,93 €	1.819.683,53 €
Adições	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Saldo em 31-12-2021	14.568,65 €	1.428.908,43 €	324.322,84 €	40.238,68 €	11.644,93 €	1.819.683,53 €
Depreciações acumuladas						
Saldo em 01-01-2020	0,00 €	534.589,42 €	256.055,16 €	17.825,63 €	938,97 €	809.409,18 €
Adições	0,00 €	28.706,93 €	2.221,82 €	6.112,50 €	0,00 €	37.041,25 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Saldo em 31-12-2021	0,00 €	563.296,35 €	258.276,98 €	23.938,13 €	938,97 €	846.450,43 €
Quantia escriturada líquida	14.568,65 €	865.612,08 €	66.045,86 €	16.300,55 €	10.705,96 €	973.233,10 €

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Quantia escriturada bruta						
Saldo em 01-01-2019	14.568,65 €	1.428.908,43 €	324.322,84 €	40.238,68 €	11.644,93 €	1.819.683,53 €
Adições	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Saldo em 31-12-2020	14.568,65 €	1.428.908,43 €	324.322,84 €	40.238,68 €	11.644,93 €	1.819.683,53 €
Depreciações acumuladas						
Saldo em 01-01-2019	0,00 €	504.652,99 €	253.489,41 €	11.713,13 €	938,97 €	770.794,50 €
Adições	0,00 €	29.936,43 €	2.565,75 €	6.112,50 €	0,00 €	38.614,68 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Saldo em	0,00 €	534.589,42 €	256.055,16 €	17.825,63 €	938,97 €	809.409,18 €
Quantia escriturada líquida	14.568,65 €	894.319,01 €	68.267,68 €	22.413,05 €	10.705,96 €	1.010.274,35 €

Descrição	31-12-2021		31-12-2020	
	Depreciação do período	Depreciação acumulada	Depreciação do período	Depreciação acumulada
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções	28.706,93 €	563.296,35 €	29.936,43 €	534.589,42 €
Equipamento básico	2.221,82 €	258.276,98 €	2.565,75 €	256.055,16 €
Equipamento de transporte	6.112,50 €	23.938,13 €	6.112,50 €	17.825,63 €
Equipamento administrativo	0,00 €	938,97 €	0,00 €	938,97 €
Total	37.041,25 €	846.450,43 €	38.614,68 €	809.409,18 €

6. Investimentos financeiros

Em 31 de dezembro foram reconhecidos, em termos acumulados, 4.697,32€ (2020: 3.479,91€) relativos a Fundos de Compensação (FCGT).

7. Inventários

7.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como matérias-primas e mão-de-obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A Entidade adota como fórmula de custeio dos seus inventários a identificação específica, ou seja, é atribuída a elementos identificados do inventário os seus custos individuais.

7.2 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foram reconhecidas as seguintes importâncias em inventários:

Descrição	Datas	
	31-12-2021	31-12-2020
Mercadorias	2.541,63 €	1.405,75 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.241,87 €	2.168,24 €
Total	3.783,50 €	3.573,99 €

7.3 Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

Durante os períodos de 2021 e 2020 foram reconhecidas, como gastos de inventários, as seguintes importâncias:

Descrição	2021			2020		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventário inicial	1.405,75 €	2.168,24 €	3.573,99 €	1.762,56 €	1.403,84 €	3.166,40 €
Compras	21.540,48 €	54.993,42 €	76.533,90 €	25.262,85 €	52.888,12 €	78.150,97 €
Inventário final	2.541,63 €	1.241,87 €	3.783,50 €	1.405,75 €	2.168,24 €	3.573,99 €
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (CMVMC)	20.404,60 €	55.919,79 €	76.324,39 €	25.619,66 €	52.123,72 €	77.743,38 €

8. Créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes créditos a receber:

Descrição	Datas	
	31-12-2021	31-12-2020
Utentes – Mensalidades	7.529,07 €	8.476,29 €
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00 €	0,00 €
Total	7.529,07 €	8.476,29 €

9. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram reconhecidas as seguintes importâncias a receber e a pagar ao Estado:

Descrição	Datas	
	31-12-2021	31-12-2020
Ativo:		
Reembolso de IVA da alimentação	4.175,18 €	3.016,21 €
Total ativo	4.175,18 €	3.016,21 €
Passivo:		
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.642,95 €	1.730,25 €
Contribuições para a segurança social (TSU)	9.511,86 €	10.044,71 €
Comparticipações para o FCT/FGCT	0,00 €	89,83 €
Total passivo	11.154,81 €	11.864,79 €

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Ativo:		
Seguros	2.335,81 €	1.386,07 €
Total ativo	2.335,81 €	1.386,07 €
Passivo:		
Outros	0,00 €	0,00 €
Total passivo	0,00 €	0,00 €

11. Fornecedores

Nesta rubrica foram registadas dívidas a pagar a fornecedores de bens e serviços no montante de 18.891,60€ (2020: 22.911,19€).

12. Outros passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foram reconhecidas as seguintes importâncias a pagar ao pessoal:

Descrição	Datas	
	31-12-2021	31-12-2020
Pessoal	26.631,02 €	27.001,84 €
Remunerações a liquidar	68.639,06 €	67.963,74 €
Outros	1.167,53 €	6.488,45 €
Total	96.437,61 €	101.454,03 €

13. Vendas e prestação de serviços

As vendas efetuadas no mercado interno, tem a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2021	2020
Vendas:		
Mercadorias	20.489,72 €	24.337,48 €
Serviços Prestados:		
Valências:		
ERPI	367.755,93 €	362.236,30 €
SAD	19.280,50 €	23.957,50 €
Total	407.526,15 €	410.531,28 €

14. Subsídios, doações e legados à exploração

As vendas efetuadas no mercado interno, tem a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2021	2020
Entidades públicas – Segurança Social	307.172,36 €	317.917,93 €
Programa Adaptar	1.900,00 €	0,00 €
IEFP	22.293,80 €	0,00 €
Outras entidades – Vital Air	1.917,87 €	1.186,89 €
IRS Consignado	870,53 €	0,00 €
Doações	21.100,00 €	10.602,02 €
Total	355.254,56 €	329.706,84 €

19. Juros e rendimentos similares obtidos

Nesta rubrica estão reconhecidos juros recebidos relativos aos investimentos financeiros nas entidades bancárias no montante de 127,77€ (2020: 868,89€).

20. Acontecimentos após a data do balanço

20.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos membros da Direção da Associação no dia 26 de março de 2022. No entanto os sócios poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações ou solicitar alterações.

20.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

20.3 Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos

Após a data do balanço, não ocorreram acontecimentos que justifiquem divulgação.

21. Divulgações exigidas por diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210.º do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei n.º 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela Lei n.º 119/2009 de 30 dezembro), a Direção informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

22. Outras informações

A Entidade não tem ativos restringidos.

23. Termos de responsabilidade

A Direção e o Contabilista Certificado, confirmam que à data de 31 de dezembro de 2021 para além dos factos mencionados em anteriores notas:

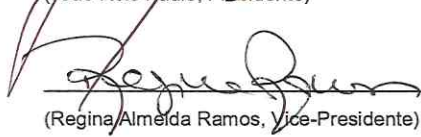
- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;

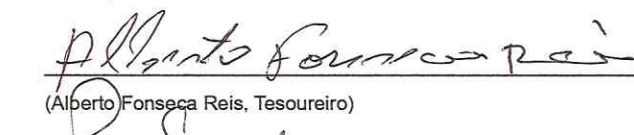
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - ESNL, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

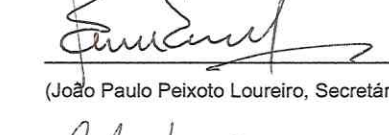
Vila Cova à Coelheira, 26 de março de 2022.

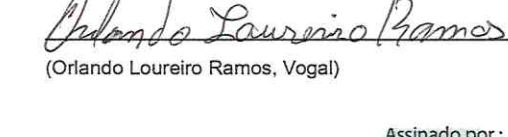
A Direção,


(João Reis Paulo, Presidente)


(Regina Almeida Ramos, Vice-Presidente)


(Alberto Fonseca Reis, Tesoureiro)


(João Paulo Peixoto Loureiro, Secretário)


(Orlando Loureiro Ramos, Vogal)

Assinado por : **PAULO JORGE DOS SANTOS**
MARQUES
Num. de Identificação Civil: B1096605898
Data: 2022.04.04 16:59:22 Hora de Verão de GMT

O Contabilista Certificado,



(Paulo Marques, CC n.º 76 075)

